



## DIRETORIA JURÍDICA

### Parecer

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

### RELATÓRIO

Subscrito pelo Vereador José Antonio Rodrigues, é o Projeto de Lei nº 39/2024 que *"Institui, no âmbito do município de Cordeirópolis, o Dia Municipal do Imigrante Italiano, e dá outras providências"*.

### ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei em tela, o qual institui o Dia Municipal do Imigrante Italiano, trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, atinente ao calendário oficial do Município.

Tem por finalidade a instituição de data comemorativa, com a respectiva promoção da história e da cultura, de forma que não há, no que concerne a aludida matéria, iniciativa reservada ao chefe do Poder Executivo, sendo competência concorrente.

É dizer, noutros termos, que os vereadores podem dispor sobre a criação de datas educativas e atos de conscientização, sob a forma de leis inspiradoras, programáticas e dogmáticas, dentro da competência municipal, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Frise-se, por fim, que a fixação de datas e eventos comemorativos em âmbito municipal atende ao interesse local e busca impulsionar setores, grupos ou atividades relevantes para a comunidade, sendo um importante instrumento de interação social em favor da memória.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, a Diretoria Jurídica **opina pela LEGALIDADE** e pela regular tramitação do **Projeto de Lei nº 39/2024**, por



inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Recomenda-se, outrossim, a apreciação do projeto pela Comissão de Justiça e Redação e Comissão de obras, serviços públicos, educação, saúde, assistência social, agricultura, urbanismo, meio ambiente, cidadania e legislação participativa.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 08 de outubro de 2024.

*Josias Freitas de Jesus Rosado*

**Josias Freitas de Jesus Rosado**

Diretor Jurídico

OAB/SP nº 376.715